



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Legislativo

- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)
- [Pars S.A.](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 13/05/2026 até às 09h30min. do dia 28/05/2026.**

ENVIO DE LANCES: 28/05/2026 – 09:40 ÀS 10:20 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente Executiva

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 – SMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ME/EPP/MEI

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Equipe de apoio torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026 SMS são:

EMPRESA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Item 1: ÁCIDO ACÉTICO, 5%, frasco de 1000ml.

Valor unitário: R\$ 48,9500

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 734,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 4: BETAINA, 500mg, embalado em sachê ou envelope.

Valor unitário: R\$ 1,9500

Quantidade: 2000,00

Valor total: R\$ 3.900,00

Item 7: CARNITINA, 1000 mg/10 ml, frasco com 100 ml.

Valor unitário: R\$ 33,3200

Quantidade: 30,00

Valor total: R\$ 999,60

Item 8: CARVÃO ATIVADO, EM PÓ, embalagem com 50g.

Valor unitário: R\$ 9,7000

Quantidade: 1200,00

Valor total: R\$ 11.640,00

Item 9: CARVEDILOL, 0,3125mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 43,9900

Quantidade: 600,00

Valor total: R\$ 26.394,00

Item 10: FUROSEMIDA, 4mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 39,9900

Quantidade: 80,00

Valor total: R\$ 3.199,20

Item 14: PERCLORETO FÉRRICO, 80%, pomada, pote com 5gr.

Valor unitário: R\$ 45,5000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 682,50

Valor total da empresa: R\$ 47.549,55.

EMPRESA: NATURAL ESSENCIA LTDA

Item 2: ACIDO ACETILSALICÍLICO, 10mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 37,9700

Quantidade: 120,00

Valor total: R\$ 4.556,40

Item 6: CAPTOPRIL, 1,25 mg/ml, solução oral, embalado em frasco com 50ml.

Valor unitário: R\$ 38,8000

Quantidade: 100,00

Valor total: R\$ 3.880,00

Item 11: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, 10%, frasco com 20ml.

Valor unitário: R\$ 36,0000

Quantidade: 2000,00

Valor total: R\$ 72.000,00

Item 13: PASTA CTZ, em pó, composição cloranfenicol 62,5mg, tetraciclina 62,5mg e óxido de zinco 125mg, capsula contendo 250mg, embalado em blister ou frasco com 5 unidades.

Valor unitário: R\$ 7,7000

Quantidade: 3000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 23.100,00

Valor total da empresa: R\$ 103.536,40.

EMPRESA: PHARMALUZ - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 3: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, 80%, solução de uso tópico, acondicionado em frasco âmbar com batoque e tampa de rosca, contendo 10ml de solução.

Valor unitário: R\$ 33,0000

Quantidade: 1000,00

Valor total: R\$ 33.000,00

Item 5: BISSULFITO DE SÓDIO, solução a 10%, frasco com 1.000ml.

Valor unitário: R\$ 149,0000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 2.235,00

Item 12: LUGOL, forte, solução aquosa de iodo a 5% (iodeto), frasco escuro com tampa que impeça vazamento, contendo 1.000 ml da solução.

Valor unitário: R\$ 299,0000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$ 4.485,00

Valor total da empresa: R\$ 39.720,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SMS - R\$ 190.805,95

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-114792/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 51 (cinquenta e uma) unidades de laringoscópios adultos e 51 (cinquenta e uma) unidades de laringoscópios infantil, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Donna Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-114792/2026, no valor total de R\$ 108.871,23 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 35/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 1435/2026– PGM-NAJ/SMS (item 14.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-020618/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a contratação de mentoria especializada para capacitar profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa HAPPINESS- Consultoria e Eventos Ltda., descrito no Processo n.º 01-020618/2026, no valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 09/2026, com fulcro com fulcro no artigo 74 caput, III, “f”, e §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 1138/2026– PGM-NAJ/SMS (item 29.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-125351/2026.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 8.000 (oito mil) unidades de EPI 279 – mascara semifacial descartável, contra riscos biológicos e de 70.000 (setenta mil) unidades de seringa descartável de 1ml para insulina, com dispositivo de segurança, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., descrita no Processo n.º 01-125351/2026, no valor total de R\$ 123.060,00 (cento e vinte e três mil e sessenta reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 36/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 1449/2026– PGM-NAJ/SMS (item 9.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Flavia Vernizi Adachi : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026 – SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES, PARA A SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h00min, do dia 26 de maio de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 26 de maio de 2026 das 09h05min às 09h30min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 13 de maio de 2026.

Semíramis Vendramel : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZO nos termos do art. 142, do Decreto Municipal nº 700/2023, bem como os artigos 149 e 150 da Lei 14.133/2021, o reconhecimento de obrigação de pagamento em favor da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda.**, CNPJ 79283065000303, cuja objeto é serviço de Limpeza e Conservação, vencido em 02/01/2026, com a importância a ser paga no valor de **R\$ 700,34 (Setecentos reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao pagamento por ressarcimento da diferença superveniente de natureza indenizatória por majoração de custo trabalhista obrigatório, decorrente do reajuste IPCA 2025 relativo à 21/11/2025 a 01/01/2026, conforme contido nos autos do protocolo nº: 01-115892/2026.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de shampoo, condicionador e kit shampoo, com produtos pré-qualificados, para o Programa Armazém da Família.

Envio de proposta: as propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **14 de maio de 2026 até às 8h50 do dia 26 de maio de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 26/05/2026 – 9h às 9h30

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de maio de 2026.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Edital de Concorrência Pública nº CP/011/2026-SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, através de CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais nas microbacias do rio Vila Guaíra e do córrego do Cortume em Curitiba – Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo “**Proposta Técnica**” e “**Proposta de Preços**” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **08:45h do dia 06/07/2026**. Os envelopes contendo as “Propostas de Técnicas” serão abertos em sessão pública às **09:00h do mesmo dia 06/07/2026**. O inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>, ou na ATOTECA do TCE-Pr, em <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/atoteca/239519/area/251>. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados diretamente à Comissão de Contratação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 12 de maio de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Edital de Concorrência Pública nº CP/012/2026-SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, através de CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na sub-bacia do córrego Evaristo da Veiga em Curitiba – Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo **“Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”** deverão ser protocolados simultaneamente no **“SERVIÇO DE PROTOCOLO”** da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **14:15h do dia 06/07/2026**. Os envelopes contendo as “Propostas de Técnicas” serão abertos em sessão pública às **14:30h do mesmo dia 06/07/2026**. O inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>, ou na ATOTECA do TCE-Pr, em <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/atoteca/239519/area/251>. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados diretamente à Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 12 de maio de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Edital de Concorrência Pública nº CP/013/2026-SMOP/OPO

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, através de CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de drenagem urbana para gestão e manejo de águas pluviais na microbacia do córrego Bigorriho em Curitiba – Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo **“Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”** deverão ser protocolados simultaneamente no **“SERVIÇO DE PROTOCOLO”** da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **8:45h do dia 07/07/2026**. Os envelopes contendo as “Propostas de Técnicas” serão abertos em sessão pública às **09:00h do mesmo dia 07/07/2026**. O inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>, ou na ATOTECA do TCE-Pr, em <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/atoteca/239519/area/251>. Dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



diretamente à Comissão de Contratação

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 12 de maio de 2026.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-017508/2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO, IRRIGAÇÃO, ADUBAÇÃO E TRANSPORTE DE VASOS E FLOREIRAS DIVERSAS PRESENTES EM ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos a quem interessar possa, que a empresa ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 20.03.505.277/0001-64, interpôs IMPUGNAÇÃO, conhecida, por ser tempestiva referente ao edital, processo licitatório nº PE 038/2026 – SMMA, PAE nº eletrônico nº 01-017508/2026 – objeto supracitado.

A impugnação interposta na íntegra encontra-se disponível para consulta no site do sistema e-Compras Curitiba: (<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/processos/consulta/frmlistarImpugnacaoRecurso.aspx>).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de maio de 2026.

Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **SÓLIDA CIÊNCIA ORGANIZACIONAL LTDA**, para a prestação de serviços de docência na disciplina “**Liderança e Equipes de Alto Desempenho no Setor Público (ferramentas gerenciais)**”, para o curso de Especialização em Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – Turma 2025 e no **Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS, Módulo III – Tomada de Decisão, Gestão de Conflitos, Éticos e Responsabilidade, Planejamento e Organização – Nível Operacional e Nível Tático**”, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O objetivo é aprofundar os conhecimentos sobre a inteligência emocional e sua influência no desenvolvimento de equipes de alto desempenho. Aprimorar estratégias de gestão com vistas à potencialização de talentos e desenvolvimento de competências. Desenvolver e aprimorar as *soft skills* essenciais para os gestores integrantes dos três níveis de liderança (estratégico, tático e operacional) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), objetivando fortalecer líderes que exerçam uma prática eficaz, estratégica, integrada, colaborativa e humanizada, impactando na qualificação dos serviços de saúde prestados à população curitibana.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência na disciplina “**Liderança e Equipes de Alto Desempenho no Setor Público (ferramentas gerenciais)** e no **Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS, Módulo III – Tomada de Decisão, Gestão de Conflitos, Éticos e Responsabilidade, Planejamento e Organização – Nível Operacional e Nível Tático**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 17/2025 – NAJ-S1, em favor da empresa **SÓLIDA CIÊNCIA ORGANIZACIONAL LTDA –**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo nº 01-119635/2026.

Instituto Municipal de Administração Pública, 12 de maio de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, CNPJ nº. 27.580.036/0001-48, para ministrar a palestra Palestra formativa para trabalhadores do SUAS, perfazendo uma carga horária de 03(três) horas, estabelecido o custo no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2026-FMAS, Protocolo nº 01-087576/2026, em conformidade com o Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021 e Parecer Nº 17/2025 – PGM.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o EDITAL DE JULGAMENTO

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., resolve TORNAR público o Edital de Julgamento, conforme abaixo:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 8/2026 URBS

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de comunicação visual com adesivos, reformas de placas já instaladas, com lixamento e pintura com tinta automotiva, e ainda limpeza de área com remoção dos adesivos.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 8/2026 URBS são:

EMPRESA: ILUMIX COMERCIO DE PAINEIS LTDA

Item 2: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, informação, adesivos, impressão digital, transparente vinil, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 77,00

Quantidade: 1200

Valor total: R\$ 92.400,00

Valor total da empresa: R\$ 92.400,00.

EMPRESA: MINEIRA MG LTDA

Item 1: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, confecção de material de orientação e identificação informação, adesivos,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



impressão digital vinil 4 x 0 em varias cores, acabamento corte reto, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 56,00

Quantidade: 200

Valor total: R\$ 11.200,00

Item 3: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, em reformas de placas, limpeza e lixamento, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 105,00

Quantidade: 150

Valor total: R\$ 15.750,00

Item 4: COMUNICAÇÃO VISUAL, SERVIÇO, limpeza das áreas onde serão instalados os adesivos, demais especificações contidas no termo de referência.

Marca:

Modelo:

Valor unitário: R\$ 31,00

Quantidade: 1200

Valor total: R\$ 37.200,00

Valor total da empresa: R\$ 64.150,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 0

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 8/2026 URBS = R\$ 156.550,00

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de maio de 2026.

Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, para locação de estande incluindo montagem padronizada na Feira BNT Mercosul 2026, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, no Expo Centro Balneário Camboriú Júlio Tedesco em Balneário Camboriú/SC, de acordo com Parecer Jurídico nº 1418/2026 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-097658/2026.

Instituto Municipal de Turismo, 13 de maio de 2026.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2026 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-125296/2026- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 496/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RIBOCICLIBE 200MG – 63 COMPRIMIDOS E INFLIXIMABE 100MG – 4 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$ 19.740,00**; Para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 120MG – 1 SERINGA** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98** no valor total de **R\$ 970,00**; Para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 75MG – 21 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$ 1.700,00**; Para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 30MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0002-27** no valor total de **R\$7.682,87**; Para aquisição do medicamento: **ONDANSETRONA 4MG – 10 COMPRIMIDOS, BROMOPRIDA 10MG – 30 COMPRIMIDOS, LOPERAMIDA 2MG – 12 COMPRIMIDOS E DEXAMETASONA 4MG – 10 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$ 68,41**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 13 de maio de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 31/2026, para aquisição de materiais gráficos

Ata de Registro de Preços n.º 3101/2026

Processo administrativo: 01-084849/2026

Pregão Eletrônico n.º: 31/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **EURICO JOÃO COELHO CNPJ: 22.526.058/0001-06** situada na Rua Evaldo Reiser, 45 - Sala: 01; - Centro Município / UF Navegantes / Santa Catarina CEP 88.370-462, neste ato representada por Eurico João Coelho CPF nº 050.733.329-20, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 31/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 1: 214612/ BR0452334/ Cartões de visita



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 2.000 unidades.

Marca: SUZANO

Valor unitário: R\$ 0,2000

Valor total: R\$ 400,0000

Item 6: 215345/ BR0471412/ Serviço de confecção de folder 21x29,7cm (aberto)

Quantidade: 5.000 unidades.

Marca: SUZANO

Valor unitário: R\$ 0,3100

Valor total: R\$ 1.550,0000

Item 7: 215349/ BR0423295/ Serviço de confecção de pasta 23x32cm (fechada)

Quantidade: 2.000 unidades.

Marca: SUZANO

Valor unitário: R\$ 1,1800

Valor total: R\$ 2.360,0000

Item 8: 220078/ BR0485914/ Serviço de Impressão de Livro tamanho A5

Quantidade: 5.000 unidades

Marca: SUZANO

Valor unitário: R\$ 2,7000

Valor total: R\$ 13.500,0000

Valor total: R\$ 17.810,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 31/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

EURICO JOÃO COELHO

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3102/2026

Processo administrativo: 01-084849/2026

Pregão Eletrônico n.º: 31/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA CNPJ: 39.874.744/0001-70** situada na Quadra Quadra 1 Lote 07 Loja, 01 - Setor Leste (Gama) Município / UF Brasília / Distrito Federal CEP 72.450-010, neste ato representada por Diego Vieira da Silva CPF nº 013.496.421-77, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 31/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 2: 217941/ BR0328965/ Serviço de confecção de bloco para rascunho personalizado logo Feas c/ 200 folhas

Quantidade: 100 blocos com 200 folhas.

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 10,5000

Valor total: R\$ 1.050,0000

Item 4: 216817/ BR0462317/ Serviço de confecção de crachás personalizados para evento com cordão

Quantidade: 2.000 unidades

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 0,7700

Valor total: R\$ 1.540,0000

Valor total: R\$ 2.590,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 31/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3103/2026

Processo administrativo: 01-084849/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº: 31/2026

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MATEUS GUIMARÃES FURTADO CNPJ: 57.515.675/0001-90** situada na Rodovia Joao Leopoldo Jacomel - Rodovia Das Aguas, 13328 - Apt Apto 3308 - Tipo E - Emiliano Pernetá Município / UF Pinhais / Paraná CEP 83.324-292, neste ato representada por Mateus Guimarães Furtado CPF nº 033.523.169-10, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 31/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item 3: 215341/ BR0390473/ Serviço de confecção de banner 0,9x1,20m

Quantidade: 100 unidades.

Marca: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 28,0000

Valor total: R\$ 2.800,0000

Item 5: 215342/ BR0481594/ Serviço de confecção de faixa 3X1m

Quantidade: 20 unidades.

Marca: PROPRIA

Valor unitário: R\$ 95,0000

Valor total: R\$ 1.900,0000

Valor total: R\$ 4.700,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 31/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira – Feas

MATEUS GUIMARÃES FURTADO

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de maio de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 26/2026 para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Atas de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 2601/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-055141/2026

Pregão Eletrônico n.º 26/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Call Distribuidora Ltda., CNPJ 44.570.780/0001-80, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 248, bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-130, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 211305/ BR0233648/ Papel higiênico branco, alvejado, em rolo com 10cm x 300m

Quantidade: 22.500 rolos

Marca: Call papéis

Valor unitário: R\$ 3,8000

Valor total: R\$ 85.500,00

Item 4: 211305/ BR0233648/ Papel higiênico branco, alvejado, em rolo com 10cm x 300m

Quantidade: 7500 rolos

Marca: Call papéis

Valor unitário: 3,8000

Valor total: R\$ 28.500,00

Valor total do fornecedor: R\$ 114.000,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Call Distribuidora Ltda.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2602/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-055141/2026

Pregão Eletrônico n.º 26/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Dalo Empreendimentos Ltda., CNPJ 49.709.450/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidolin 71, Canguiri, Colombo/Pr Cep 83.412-200, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 222286/ BR0455203/ Pano multiuso min 28x40cm (rolo com 600 panos)

Quantidade: 1500 unid.

Marca: Inoven

Valor unitário: R\$ 56,00

Valor total: R\$ 84.000,00

Item 2: 222286/ BR0455203/ Pano multiuso min 28x40cm (rolo com 600 panos)

Quantidade: 500 unid.

Marca: Inoven

Valor unitário: R\$ 56,00

Valor total: R\$ 28.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 112.000,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Embasamento do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Dalo Empreendimentos Ltda.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2603/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-055141/2026

Pregão Eletrônico n.º 26/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Flexlimp Comercial Ltda., CNPJ 24.077.447/0001-27, com sede na Avenida Geraldo Liessi nº 121, Birigui/SP, CEP16201-403, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item com 1º menor preço:

Item 5: 214157/ BR0290376/ Papel toalha em bobina

Quantidade: 8.000.000 metros

Marca: Biopel

Valor unitário: R\$ 0,06

Valor total: R\$ 480.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 480.000,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Flexlimp Comercial Ltda..

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 2604/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-055141/2026

Pregão Eletrônico n.º 26/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa New Regly Ltda., CNPJ 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, 804 - Bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83.331-200, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item com 1º menor preço:

Item 7: 215101/ BR0422811/ Suporte para papel higiênico (dispenser) para rolo de 300m

Quantidade: 300 unid.

Marca: Bell Plus

Valor unitário: R\$ 24,10

Valor total: R\$ 7.230,00

Valor total do fornecedor: R\$ 7.230,00

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

New Regly Ltda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Contratada
Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de maio de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

*TORNA público Edital de Resultado Resumido - Concorrência
Eletrônica C.E. Nº 3/2025 IPPUC*

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNA público Edital de Resultado Resumido - Concorrência Eletrônica C.E. Nº 3/2025 IPPUC, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 12 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
R. Bom Jesus, 669 | Cabral
Curitiba | Paraná | Cep 80035-022
41 3250 1414
www.ippuc.org.br



Prefeitura de
CURITIBA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E. nº 3/2025 IPPUC

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE 3/2025 IPPUC

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de projetos e serviços de engenharia e arquitetura para infraestrutura viária e requalificação de calçadas do município de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do Edital, à disposição no Portal Oficial de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – www.ecompras.curitiba.pr.gov.br, Portal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – www.ippuc.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – www.gov.br/pncp/pt-br.

Ficha de Obras: 3118/2025.

Critério: Menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Contratação, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, na Concorrência Eletrônica CE 3/2025 IPPUC é:

EMPRESA: ENCOP ENGENHARIA LTDA

Item 1: ELABORAÇÃO DE PROJETO, de engenharia, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor total da empresa: R\$ 1.269.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Nenhum.

TOTAL GERAL DO PROCESSO CE 3/2025 IPPUC = R\$ 1.269.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Comissão Permanente de Contratação – C.P.C. – IPPUC
Portaria nº 55/2025, publicada no D.O.M. 80, de 30/04/2025





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

Processo Administrativo nº 00538/2026 .

Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2026 a 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba, **RESOLVE:**

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

CNPJ nº: 18.133.018/0001-27

OBJETO: Inscrição do servidor Fabiano Cavalheiro Petroski no curso Planejamento e Contratação de Serviços de Manutenção Predial Pública Pública, a ser realizado de 22/06 a 24/06/2026, na modalidade EAD.

QUANTIDADE: 1 (uma) inscrição.

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (Dois mi, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

NUMERAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: 010/2026

Objeto: Registro de Preços para a confecção de materiais gráficos à Diretoria de Comunicação Social (DCS), sob demanda, para atendimento da Câmara Municipal de Curitiba (CMC), em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Aviso de Dispensa Eletrônica, que veicula o Termo de Referência.

Data de Abertura: dia 19 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 09:00 do dia 19 de maio de 2026, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, pelo endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Preço Máximo: O preço máximo admitido para este certame é de até **R\$ 50.922,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais)**, conforme especificações fixadas no ANEXO I – Termo de Referência.

Informações: O Aviso de Dispensa Eletrônica pode ser obtido pelo endereço eletrônico <https://transparencia.betha.cloud/#/pYH4AbLilyAHwETfIX8gpQ==/consultas/82559>, bem como pelo site <https://www.compras.gov.br>, **Dispensa Eletrônica nº 010/2026, UASG 927631.**

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de maio de 2026.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 70

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 01/2025 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Diretoria de Tecnologias da Informações e Telecomunicações - Infraestrutura e Equipamentos**, de 12/05/2026, até o final das respectivas vigências.

Contrato nº 012/2026 - SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

FISCAL: Cyro Gomes – Matrícula: 2330.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Diego Fernando Merege De Mello - Matrícula 2138, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

PORTARIA Nº 71

Designa servidores para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos e outros termos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da IN 01/2025 - CMC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal e Gestor dos seguintes Contratos e Termos Congêneres sob a responsabilidade da **Diretoria de Patrimônio e Serviços - Gestão De Patrimônio**, de 12/05/2026 até o final das respectivas vigências.

Contrato nº 011/2026 - LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

FISCAL: Danilo Heitor Gasparotto Leão Costa – Matrícula: 2267.

GESTOR: Marilyn Lisboa de Miranda - Matrícula: 2171 e (Diretor) Adriana da Luz Pereira – Matrícula: 2214, na qualidade de Suplente.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de maio de 2026.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 694

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.038.863,60, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.038.863,60 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.038.863,60 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 7 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
11001	-	Gabinete do Secretário	
11001.04122.0005.2101	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000 GDR R\$	1.038.863,60
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.038.863,60

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 707

Altera os arts. 7º, 13 e 20 e acresce o art. 20-A do Decreto Municipal nº 2.051, de 7 de outubro de 2025, que regulamenta as regras e os procedimentos para a habilitação em contratações de serviços para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 01-205554/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº 2.051, de 7 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A comprovação da situação econômico-financeira será realizada mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento, pela empresa interessada, dos índices econômicos previstos neste artigo, com a aplicação das fórmulas específicas, conforme segue:

I - Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$:

ILC: Ativo Circulante / Passivo Circulante

II - Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$:

ILG: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

III - Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$:

SG: Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

IV - Grau de Endividamento (GE) $\leq 0,35$:

GE: (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo total

V - Capital Circulante Líquido (CCL) $\geq 16,66\%$ do valor anual estimado da contratação:

CCL: (Ativo Circulante - Passivo Circulante) / Valor anual máximo para contratação x 100

VI - Relação de Compromissos Assumidos (RCA): Patrimônio Líquido $\geq 1/12$ do valor total dos contratos firmados:

RCA: PL \geq Total dos contratos firmados / 12.

VII - Patrimônio Líquido (PL) $\geq 10\%$ do valor anual estimado da contratação.

PL: (Patrimônio Líquido / Valor anual estimado da contratação) x 100”

Art. 2º Fica alterado o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.051, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Art. 13. A aplicação cumulativa dos índices expressos no art. 7º deverá ser utilizada como referência para as contratações estratégicas mencionadas no Decreto Municipal nº 1.453, de 17 de setembro de 2024, bem como para aquelas submetidas ao regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§1º A utilização ou não dos índices previstos no **caput** deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo agente de planejamento.

§2º Quando ocorrer não utilização dos índices previstos no **caput** deste artigo deverá ter a respectiva justificativa autorizada ou ratificada pela autoridade máxima da SMATI para as contratações estratégicas, e pela autoridade máxima do órgão promotor nas demais hipóteses.”

Art. 3º Fica alterado o art. 20 do Decreto Municipal nº 2.051, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. A aplicação cumulativa dos índices previstos nos incisos I, II, III e VII, previstos no art. 7º, deverá ser utilizada como referência para as contratações de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - SEM DEMO.

§ 1º A utilização ou não dos índices previstos no **caput** deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo agente de planejamento.

§ 2º A não utilização dos índices previstos no **caput** deste artigo deverá ter a respectiva justificativa autorizada ou ratificada pela autoridade máxima do órgão promotor.

§ 3º O agente de planejamento poderá avaliar a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, sendo-lhe facultado alterar ou estabelecer índices econômico-financeiros alternativos, de modo a adequá-los às peculiaridades do objeto e ao modelo de execução contratual.”

Art. 4º Fica acrescido o art. 20-A ao Decreto Municipal nº 2.051, de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 20-A. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, em razão de suas peculiaridades, o órgão promotor da contratação poderá estabelecer critérios específicos de qualificação econômico-financeira, mediante justificativa técnica constante do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 711



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Abre crédito adicional suplementar de R\$ 413.608,71, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 413.608,71 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 261 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A E.C 105/2019) - Outras, no valor de R\$ 413.608,71 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
18001 - Recursos sob a Superv da Secretaria Munic de Planej, Finan e Orçamento			
18.001.04.122.0007.2169	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 2 261	R\$ 413.608,71
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 413.608,71



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 712

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.024.283,75, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.024.283,75 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 016 - Desvinculação das Receitas do Município - DRM - E. C. nº 136/2025, no valor de R\$ 1.024.283,75 (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
--	--------------------------------------	------------------	-------

14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

14001 - Gabinete do Secretário

14.001.15.451.0005.1094	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 2 016	GDR/FTE R\$ 1.024.283,75

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com serviços de terceiros .

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 1.024.283,75
-------------------------------------	--	--	-------------------------

TIPO DE INCLUSÃO

GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 713

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 99.191,25,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 99.191,25 (noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA				
25001 - Gabinete do Presidente				
25.001.04.122.0004.1113	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE COMUNICA			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 001	R\$ 99.191,25
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 99.191,25

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA				
25001 - Gabinete do Presidente				
25.001.15.451.0006.1121	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 001	R\$ 99.191,25
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com outros serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 99.191,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 714

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 741.952,28,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 741.952,28 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1074 - Assistência Financeira da União - Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 741.952,28 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001 - Gabinete do Presidente			
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 2 1074	R\$ 741.952,28
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 741.952,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
33001 - Gabinete do Presidente			
33.001.10.302.0002.2238	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3 2 1074	R\$ 741.952,28
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 741.952,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 715

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 170.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IMT, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURSIMO 27001 - Gabinete do Presidente			
27001.23122.0007.2189	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMT		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	R\$ 170.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com contribuições patronais.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 170.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURSIMO 27001 - Gabinete do Presidente			
27001.23122.0007.2189	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMT		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0 1 001	R\$ 170.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com outros benefícios assistenciais.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 170.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 716

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 11.700,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento da
FCC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA			
28001 - Gabinete do Presidente			
28.001.13.392.0002.2209	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 001	R\$ 11.700,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 11.700,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
02000 - GOVERNO MUNICIPAL			
02001 - Gabinete do Governo			
02.001.04.122.0005.2005	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0 1 000	R\$ 11.700,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 11.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 717

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.920,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 933 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência - IGDSUAS, no valor de R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
38000	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
38001	-	Gabinete do Presidente	
38001.08122.0002.2248	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 2 933 ---	R\$ 6.920,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 6.920,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 721

Regulamenta a Lei Municipal nº 16.520, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas às pessoas que forem flagradas utilizando-se da tração de outro veículo automotor ou elétrico nas vias abertas à circulação de trânsito, nas canaletas e faixas exclusivas de circulação do transporte coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 16.520, de 19 de maio de 2025, e com base no Protocolo nº 01-137761/2025;

considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 16.520, de 2025, de modo a garantir a segurança do trânsito e a adequada utilização das canaletas e faixas exclusivas do transporte coletivo;

considerando a competência da Guarda Municipal para atuação em ações de fiscalização e segurança viária, bem como a competência da URBS para gerir e operacionalizar o transporte coletivo e o atendimento ao usuário;

considerando a importância de disciplinar de forma clara e integrada os procedimentos de abordagem, apreensão, autuação, recolhimento, guarda, devolução e processamento das infrações, garantindo o contraditório e a ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 16.520, de 19 de maio de 2025, dispondo sobre a fiscalização, autuação, apreensão de equipamentos de mobilidade individual utilizados em infração e do procedimento administrativo, da defesa, do recurso e da multa.

CAPÍTULO I - DA FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E APREENSÃO

Art. 2º Compete à Superintendência da Guarda Municipal de Curitiba, por meio da Guarda Municipal de Curitiba - GMC:

I - realizar a abordagem do infrator;

II - efetuar a retenção do equipamento de mobilidade individual utilizado na infração;

III - lavrar o Auto de Infração e Apreensão em 3 (três) vias, sendo uma via entregue ao infrator ou responsável, nos casos de menores de idade, sempre que possível, uma via encaminhada à URBS - Urbanização de Curitiba S.A., junto com o objeto apreendido e uma via permanece com a GMC;

IV - adotar medidas de segurança no local da ocorrência;

V - nos casos em que a infração caracterizar crime de perigo para a vida ou saúde de outrem, o infrator deverá ser encaminhado para a Delegacia de Polícia para confecção de Boletim de Ocorrência.

§ 1º Quando a situação de apreensão envolver criança ou adolescente, a GMC deverá realizar o encaminhamento ou acionamento da autoridade competente:

I - Delegacia do Adolescente, quando houver indícios de ato infracional;

II - Autoridade Policial, quando a situação exigir;

III - Conselho Tutelar, quando identificada situação de risco ou violação de direitos e nos casos de reincidência.

§ 2º A URBS providenciará a instauração do processo administrativo eletrônico para processamento do auto de infração e tomará as medidas e encaminhamentos necessários para tramitação.

§ 3º A Superintendência de Trânsito da SMDT prestará apoio às operações de fiscalização, quando necessário, garantindo a sinalização e segurança viária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 4º A qualquer tempo, poderá ser implementado sistema eletrônico para emissão do Auto de Infração e Apreensão.

CAPÍTULO II - DO RECOLHIMENTO E GUARDA

Art. 3º Compete à URBS:

- I - providenciar o encaminhamento do equipamento(s) apreendido(s);
- II - receber e registrar o(s) equipamento(s) apreendido(s), emitindo comprovante de recebimento;
- III - manter a guarda dos equipamentos em local seguro e adequado;
- IV - disponibilizar canal de atendimento ao cidadão para consulta e solicitação de devolução;
- V - proceder à devolução do equipamento mediante comprovação de quitação da penalidade ou decisão administrativa favorável;
- VI - realizar a destinação dos bens não reclamados, após o prazo legal.

§ 1º A devolução do equipamento dar-se-á ao responsável legal, nos casos de pessoa menor de 18 anos.

§ 2º Os bens móveis apreendidos e não reclamados no prazo legal serão alienados de acordo com as disposições do art. 76, caput c/c inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III - DA DEFESA, PRAZOS E RECURSOS

Art. 4º O processo administrativo terá início com a lavratura do Auto de Infração e Apreensão pela Guarda Municipal, informando o autuado que, caso queira, poderá apresentar defesa prévia, garantindo-se ao autuado direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo o processo ser protocolado na URBS, com os seguintes procedimentos:

- I - cada processo deverá fazer referência a apenas 1 (um) auto de infração e apreensão;
- II - o auto de infração e apreensão deverá ser juntado aos autos do processo administrativo;
- III - no prazo da defesa prévia, o autuado deverá apresentar as provas que julgar pertinentes;
- IV - para apresentação de defesa prévia, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do dia subsequente à emissão do auto de infração e apreensão emitida pela GMC, conforme art. 64, da Lei Municipal nº 16.466, de 19 de dezembro de 2024, que será encaminhada para análise e decisão pelo Superintendente de Trânsito, no âmbito da SMDT, em sede de primeira instância;
- V - julgado procedente o auto de infração, caberá recurso, em sede de segunda instância, ao Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data em que for cientificado da decisão, conforme art. 35, da Lei Municipal nº 16.466, de 2024.

Art. 5º A URBS será responsável pelo recebimento das multas, recebimento dos processos de defesas e recursos administrativos, processamento das defesas, análise dos recursos, emissão de pareceres técnicos para subsidiar as decisões e demais atos administrativos decorrentes, reservada a competência decisória da autoridade de trânsito.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Considera-se reincidência, para fins do disposto no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.520, de 2025, a repetição da infração administrativa no intervalo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 7º No processo administrativo que tiver por objeto o processamento do auto de infração e da destinação de bens apreendidos, aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 16.466, de 2024, e do Decreto Municipal nº 435, de 1º de abril de 2026.

Art. 8º Os valores arrecadados com as aplicações das multas serão destinados ao Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 16.520, de 2025.

Art. 9º O custeio das medidas, da estrutura e dos equipamentos empregados na execução será realizado com recursos provenientes do FUC.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

DECRETO Nº 722

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 190/2026-SGM, Protocolo nº 01-107656/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de maio do corrente, HUGO DIAS NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, sigla EAG, símbolo C-2, da Secretaria do Governo Municipal.

Art. 2º Determinar que o nomeado preste serviços na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 726

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			
15203 - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente			
15.203.08.243.0001.6007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 1 000	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 10.000,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1 1 001	R\$ 10.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 727

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 15.617.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.617.000,00 (quinze milhões, seiscentos e dezessete mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
11000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
11001	-	Gabinete do Secretário		
11001.04122.0005.2101	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R\$ 2.400.000,00
11001.15452.0005.2104	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	---	R\$ 13.217.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com serviços de terceiros e material de consumo.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	15.617.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR FTE	
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento		
18001.28846.0000.0012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0 1 000	R\$ 15.617.000,00	
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	15.617.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

Convoca-se ex-agentes públicas desta Municipalidade, adiante mencionadas para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-087465/2026 - MICHELLE LOURENCO DOS SANTOS;

Protocolo nº 01-116546/2026 - BRUNA MARA DE LIMA PINTO;

Protocolo nº 01-119976/2026 - LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES;

Protocolo nº 01-123157/2026 - LETICIA APARECIDA MINETTO;

Protocolo nº 01-121628/2026 - ALINE REGINA GARBIN.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

Convoca-se ex-servidores públicos desta Municipalidade, adiante mencionados para comparecerem à Unidade de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, a fim de proceder ao pagamento de saldo salarial devido ou verba recebida indevidamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, conforme o apurado nos processos abaixo relacionados, sob pena de ser o débito encaminhado à inscrição em Dívida Administrativa e adotados todos os procedimentos judiciais de cobrança cabíveis:

Protocolo nº 01-087661/2026 - OTHON MATHEUS OLIVEIRA MARQUES DA COSTA;

Protocolo nº 01-105717/2026 - MIRIAN CRISTINA RIBEIRO;

Protocolo nº 01-112122/2026 - MARIA ANA CHUWER DOS SANTOS;

Protocolo nº 01-114740/2026 - MARIA DE LOURDES GONCALVES DOS SANTOS;

Protocolo nº 01-118006/2026 - MARIA SALETE TOMAL DE ANDRADE;

Protocolo nº 01-118181/2026 - VIVIANE FERRARI DOS SANTOS;

Protocolo nº 01-119899/2026 - MARLON HENRIQUE KAVISKI;

Protocolo nº 01-121113/2026 - CARLA DAYANE PINTO.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Convoca para Envio da Documentação e agendamento de Exame Médico Ocupacional, referente ao Concurso Público para o cargo de Cirurgião-Dentista, Edital Normativo nº 10, de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, em cumprimento de Decisão Judicial, Processo nº 5070073-06.2023.4.04.7000/PR, convoca a candidata **ISABELLE LUZ DE ALBUQUERQUE**, classificação nº 118, aprovada nas primeiras fases do Concurso Público para o cargo de **Cirurgião-Dentista**, Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, para envio da documentação e agendamento do Exame Médico Ocupacional, conforme itens 16 e 17 do Edital Normativo.

1 INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.1 As orientações contidas neste item aplicam-se aos itens 2 e 3 deste Edital.

1.2 No período das **18 horas do dia 13 de maio de 2026 até às 18 horas do dia 27 de maio de 2026 (horário de Brasília)**, a candidata deverá enviar a documentação exclusivamente por meio do Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, no *site* <https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos#>.

1.2.1 A candidata deverá acessar o PROCEC, no item “**Gestão-Pessoal**”, selecionar o tema “**Entrega da Documentação**”, o assunto “**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 10/2022 / E-SUP**”, e, por fim, escolher a opção: “**Abrir protocolo**”.

1.2.1.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 1.2.1.

1.3 Na plataforma, a candidata deverá realizar o *login* no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo, inserindo o CPF, clicando em “**Novo Cadastro**” e seguindo as informações solicitadas pelo sistema.

1.3.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema e-Cidadão da própria candidata, e não de terceiros.

1.4 Após o *login*, a plataforma direcionará a candidata para a abertura do protocolo eletrônico, que estará organizado em quatro abas.

1.4.1 A primeira tela exibirá a aba 1, referente à etapa “**Informações do Assunto**”, na qual a candidata encontrará informações gerais sobre o envio da documentação. A leitura e interpretação desta etapa, assim como das demais, são de total responsabilidade da candidata.

1.4.2 Para prosseguir, a candidata deverá clicar em “**Continuar**” e, assim, será direcionada à aba 2, referente à etapa “**Seus Dados**”, em que deverá preencher os campos em aberto e clicar em “**Continuar**”.

1.4.3 Na aba 3, referente à etapa “**Requerimento**”, a candidata deverá preencher e assinalar todas as informações requeridas. Ao finalizar, clicar em “**Continuar**”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1.4.4 Na aba 4, referente à etapa “*Anexe os Documentos*”, a candidata deverá anexar, por meio de *upload*, os documentos solicitados, frente e verso quando couber, em conformidade com os requisitos exigidos no Edital Normativo nº 10, de 2022.

1.4.4.1 Os arquivos devem estar nos formatos PDF, JPG, TIF, PNG ou BMP, com tamanho máximo de 2MB por arquivo. Todos os documentos devem estar legíveis, completos, sem rasuras ou recortes.

1.4.4.2 Cada documento deverá ser digitalizado e anexado em arquivos separados. Caso o documento possua frente e verso, ele deverá ser digitalizado em um mesmo arquivo, exceto para documentos de comprovação de escolaridade que devem ser encaminhados em separado.

1.5 Para acompanhar as informações referentes à validação da documentação apresentada ou à solicitação de atualização documental, e ao agendamento do Exame Médico Ocupacional, a candidata deverá seguir o procedimento abaixo:

1.5.1 Acessar o PROCEC e selecionar “**Consultar Protocolos PROCEC**”.

1.5.2 Na plataforma, a candidata deverá realizar o *login* no sistema e-Cidadão com seu CPF e senha.

1.5.3 Após o *login*, a plataforma direcionará a candidata para a página de controle de protocolos, onde deverá selecionar o protocolo referente a Envio da Documentação **clikando no número do protocolo correspondente**.

1.5.4 Por fim, a plataforma exibirá os dados do protocolo, incluindo as informações e documentos fornecidos pela candidata, bem como as orientações e solicitações que deverão ser observadas e atendidas no prazo estipulado.

1.5.4.1 É importante percorrer a tela até o final da página para garantir a visualização de todas as informações.

2 DOCUMENTAÇÃO

2.1 Deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados, em conformidade com o item 1 deste Edital:

- a. **Carteira de Identidade**;
- b. **CPF** próprio;
- c. **PIS ou PASEP**;
- d. **Carteira de Trabalho** – contendo o número do registro e série;
- e. **Título de Eleitor**;
- f. **Certidão de Quitação Eleitoral**;
- g. **Registro no Conselho Regional de Classe e Certidão de Regularidade** que comprove que a candidata está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas;
- h. **Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável**, quando couber;
- i. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
- j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos**, quando couber;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- k. **Comprovante de endereço**, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
- l. **Certificado de Reservista**, quando couber;
- m. **Documento oficial de permissão do comando**, se candidato militar;
- n. **Comprovante de Situação Cadastral no CPF**, emitido no *site* <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo I deste Edital);
- p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo II deste Edital);
- q. **Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal nº 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada** (Anexo III deste Edital).

3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

3.1 Conforme subitens 2.3, alínea a, e 16.6 do Edital Normativo nº 10, de 2022, a comprovação de escolaridade dar-se-á através de:

- I. **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Escolar de Graduação em Odontologia**, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

4.1 Após a envio da documentação, referente aos itens 2 e 3 deste Edital, a candidata deverá acompanhar o protocolo por meio do PROCEC e verificar, por meio deste, a data e o horário agendados para o seu Exame Médico Ocupacional, conforme orientações contidas no subitem 1.5 deste Edital. Este exame será de responsabilidade do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal e tem caráter eliminatório.

4.1.1 Caso a candidata não compareça na data e horário agendados, será eliminada do certame.

4.2 Caso a candidata seja declarado INAPTA no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

4.2.1 O recurso deverá ser interposto em até 1 (um) dia útil do resultado INAPTA no endereço informado no item 8.6 deste Edital.

4.3 Os procedimentos na íntegra quanto ao Exame Médico Ocupacional, devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo nº 10, de 2022, e suas retificações.

5 PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A candidata deverá anexar a documentação solicitada no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data da publicação deste Edital, disponível no *site* www.concursos.curitiba.pr.gov.br, conforme subitem 16.4 do Edital Normativo nº 10, de 2022. Durante este período, a candidata deve acompanhar o andamento do processo por meio do PROCEC.

5.1.1 O envio da documentação deverá ser realizado no período das **18 horas do dia 13 e maio de 2026 até às 18 horas do dia 27 de maio de 2026 (horário de Brasília)**. Documentos entregues fora deste prazo serão recusados e indeferidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5.1.1.1 Decorrido o prazo, perderá o direito à investidura no cargo.

5.1.2 Constitui como prerrogativa do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal a eventual solicitação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

5.1.3 Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares. Por isso, é importante que a candidata acompanhe atentamente todo o processo, para que, caso necessário, encaminhe os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. O não envio dentro do prazo poderá resultar na eliminação da candidata do certame.

6 FINAL DE LISTA

6.1 É facultado à candidata solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória **uma única vez**, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no *site* www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **27 de maio de 2026**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo IX do Edital Normativo nº 10, de 2022), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 8.6 deste Edital.

6.1.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento da candidata.

7 DESISTÊNCIA DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 Caso a candidata não tenha interesse em dar continuidade ao processo de investidura no cargo para o qual está sendo convocada deverá formalizar sua desistência mediante o preenchimento do Termo de Desistência (Anexo IV deste Edital) e encaminhá-lo, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: pmc.concursos@curitiba.pr.gov.br.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os procedimentos na íntegra para a envio da documentação dos itens 2 e 3 deste Edital, devem ser consultados no item 16 do Edital Normativo nº 10, de 2022, e suas retificações.

8.2 Protocolos abertos em nome/cadastro de terceiros serão indeferidos.

8.3 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva da candidata. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.4 Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

8.5 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, a candidata deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba, por meio do telefone 156 ou do *chat* disponível no *site*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<https://156.curitiba.pr.gov.br>.

8.6 Para atendimento dos itens 4.2.1 e 6.1 a candidata deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal – GPDP
- Avenida João Gualberto, 623 – Torre B – 9º andar
- Dias úteis: atendimento das 8h30min às 11h30min e das 14 horas às 17 horas.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 10/2022
Cargo: CIRURGIÃO-DENTISTA		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____		
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____		
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
		Curitiba, ____/____/____.
_____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela
Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoal, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo público
de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, Edital Normativo nº **10/2022**, classificação nº _____,
**que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou
Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância
Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados da publicação do Edital
Normativo, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial
transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.984/1996 E
SUAS ALTERAÇÕES**

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura
Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo público
de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, Edital Normativo nº **10/2022**, classificação nº _____, que não
descumpri o Art. 4º da Lei Municipal nº 8.984/1996, alterado pela Lei nº 15.089/2017,
acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal nº 8.984/1996, alterado pela Lei nº 15.089/2017:

"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 11.378/2005:

"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____(nome completo),
CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela
Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoal, classificação nº _____, **DECLARO** que **DESISTO DA VAGA**
do Concurso Público para o cargo público de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, regido pelo
Edital Normativo nº 10/2022.

Curitiba, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do(a) Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 733

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-119815/2026,

RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ELIANE BERWANGER, matrícula nº 179.201, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 19 anos, 4 meses e 20 dias em que prestou serviço a Prefeitura Municipal de Araucária, durante o período de 19 de setembro de 1994 a 31 de janeiro de 2014, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 83 de 08/05/2026).

PORTARIA Nº 750

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 669/2005 e 1461/2008 e tendo em vista o contido no Ofício nº 356/2026-SME, Protocolo nº 04-040330/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ANGELA CRISTINA PIOTTO, matrícula nº 159374, sigla NRE-CIC, símbolo FG-6, SUPERVISOR DE NUCLEO REGIONAL DA EDUCACAO - CIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 85 de 12/05/2026).

PORTARIA Nº 757

Dispensa membro da COHSAT.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.060, de 8 de julho de 2013, Portaria nº 1.821, de 9 de agosto de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2026 - COHSAT/AGESEL e com base no Protocolo nº 04-040573/2026,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor ANDERSON ARTUR CARDOSO, matrícula nº 70.642, como membro transitório, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, junto à Comissão de Higiene e Segurança dos Ambientes de Trabalho - COHSAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 758

Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-125482/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 23 de abril de 2026, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento da servidora SANDRA RUBIA DA SILVA, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência "IV", matrícula nº 148.363, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 759

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 189/2026-SGM, Protocolo nº 04-042210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

THAIS PEREIRA, matrícula nº 179086, sigla SGM-EP-37.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 760

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 183/2026-SGM, Protocolo nº 04-041645/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

KARIN CRISTINA SANTOS, matrícula nº 39884, sigla SGM-EP-45.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: CAROLINA MARIA IGREJAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 161661.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 761

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 48/2015 e tendo em vista o contido no Ofício nº 186/2026-SGM, Protocolo nº 04-041967/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

MARIA ANDREIA SILVA BELARMINO, matrícula nº 74681, sigla SGM-2-EP-17.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

DISPENSA: ISIS SAMIRA STRAPASSON COSTA, matrícula nº 113968.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços na Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 762

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2026-SME, Protocolo nº 04-035832/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

SABRINA JANAINA DOS SANTOS, matrícula nº 177242, sigla NRE-BV-6.G, símbolo FG-G, GERENCIA ADMINISTRATIVA;

DISPENSA: RITA DE CASSIA TUDINI, matrícula nº 53691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 763

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 47/2026-SME, Protocolo nº 04-039511/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

RENATA DAUTTE MERIZIO, matrícula nº 154447, sigla NRE-BV-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE;

DISPENSA: SABRINA JANAINA DOS SANTOS, matrícula nº 177242.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 764

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2026-SME, Protocolo nº 04-035832/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 5 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

PAIKAN MARTINS FADANNI, matrícula nº 74380, sigla NRE-MZ-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE;

DISPENSA: ANGELA MARIA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 38201.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 765

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 76/2026-SME, Protocolo nº 04-037803/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

CAROLINA MARIA IGREJAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 161661, sigla EEF-3.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE EDUCACAO INTEGRAL;

DISPENSA: KATHRYN CRISTINE DE SOUZA, matrícula nº 65321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 766

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41 de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 130/1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 431/2026-SMS, Protocolo nº 04-039922/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 29 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

SOLANGE SOUZA DA SILVA BETENHEUSER, matrícula nº 53518, sigla CSA-2.1, símbolo FG-2, SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 767

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41 de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997, 419/2004 e 70/2026 e tendo em vista o contido no Ofício nº 432/2026-SMS, Protocolo nº 04-039923/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 4 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

MARIA DAUTINA XAVIER, matrícula nº 161262, sigla SMS-10.C-1.4.4, símbolo FG-1P, SECAO DE ARMAZENAMENTO IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 768

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41 de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 27/2026-SME, Protocolo nº 04-039822/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 4 de maio do corrente, a servidora abaixo relacionada da função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

SUZANA LAFAIETE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 181504, sigla NRE-PN-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 769

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 188/2026-SGM, Protocolo nº 04-042225/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 7 de maio do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

MATHEUS GONCALVES FILHO, matrícula nº 99845, sigla R.10.BN-EP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 770

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 999/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 317/2026-SMS, Protocolo nº 04-024376/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24 de abril do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

STEPHANIE ROSE, matrícula nº 155012, sigla SC-7-TQ-9.3, símbolo FG-2, SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 771

Revoga a Portaria nº 1.644/1999.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 89/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-040851/2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.644/1999, que incorporou tempo de serviço em favor do servidor DANIEL DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 74.961, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 772



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Retifica a Portaria nº 1.340/2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o Ofício nº 95/2026 - GPAP, e com base no Protocolo nº 04-040941/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.340/2021, que incorporou tempo de serviço, em favor da servidora PATRICIA WOELLNER DE SOUZA, matrícula no 52.902, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 5 meses e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 2 de janeiro a 30 de junho de 1997, em atividade de magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 773

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SME, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-125416/2026, a partir de 7 de maio de 2026, WELTON GUILHERME MARTINHO, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "I", matrícula nº 191.395;

Prot. nº 01-125759/2026, a partir de 6 de maio de 2026, GABRIELA APARECIDA TRZASKOS, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 196.098;

Prot. nº 01-126626/2026, a partir de 8 de maio de 2026, GISELE ZANONI, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 194.939;

Prot. nº 01-126705/2026, a partir de 11 de maio de 2026, JAQUELINE MIRON, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "II", matrícula nº 183.026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 774

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-099232/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, ao servidor RODRIGO FERREIRA LIMA CORBANI, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5120, referência "IV", matrícula nº 154.745, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 775

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-086222/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MEIRE DULCE TALLAR TRIAQUIM, matrícula nº 83.368, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 11 anos, 8 meses e 10 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 21 de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1995; 26 de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996 e de 17 de fevereiro de 1997 a 11 de maio de 2005, todos em atividade do magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 776

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-099024/2026, RESOLVE:

Art. 1º INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DORIA MOHR, matrícula nº 76.746, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, o tempo de 5 meses e 5 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 16 de agosto de 1993 a 20 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 777

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-019186/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora MICHELLE CRISTINA DA SILVA CARVALHO PALMA, matrícula nº 54.526, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 6 anos, 1 mês e 26 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 16 de janeiro de 2003 a 13 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 778

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-094039/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor do servidor EMERSON DE MEO, matrícula nº 77.984, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 4 anos e 5 meses, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 22 de maio de 1991 a 19 de outubro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 779

Concede licença sem vencimentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-103174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 7 de maio de 2026 a 7 de maio de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora VIVIANE APARECIDA BASTOS PAMPU, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 109, referência "C", matrícula nº 159.190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 780

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-100562/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora GISELE DA CRUZ PEREIRA DE SOUZA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 108, referência "I", matrícula nº 164.091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 781

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-099232/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, ao servidor RODRIGO FERREIRA LIMA CORBANI, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5120, referência "IV", matrícula nº 154.745, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 782

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-088115/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 6 de maio de 2026 a 6 de maio de 2028, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora LILIAN ELIZABETE DA SILVA DE FATIMA, cargo de Profissional do Magistério, padrão 104, referência "C", matrícula nº 182.623, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 783

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-052096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora ROMANA APARECIDA SOARES, matrícula nº 50.068, aposentada, o tempo de 1 ano, 1 mês e 4 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 10 de março de 1995 a 11 de abril de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 784

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-020721/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora LUIZA KRUL, matrícula nº 45.231, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 10 anos, 4 meses e 7 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 6 de maio de 1996 a 07 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 785

Coloca servidora à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 0096/2026 - IMAP, e com base no Protocolo nº 04-037442/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR, a partir de 1º de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, a servidora ALINE CECILIA PIZZOLATO, matrícula nº 162.315, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência "V", lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem.

Art. 2º Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 786

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 1.656/1958, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.823/1986, e com base no Protocolo nº 01-111433/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, para todos os efeitos legais, em favor da servidora MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA DORIA MOHR, matrícula nº 76.746, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, o tempo de 1 mês e 13 dias, em que prestou serviço à Fundação de Ação Social - FAS, durante o período de 27 de dezembro de 1994 a 7 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 12

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério – Docência I para Contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **100 (cem)** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Profissional do Magistério – Área de Atuação: Docência I, regido pelo Edital Normativo nº 1, de 26 de janeiro de 2024, conforme classificações em anexo, para a reunião de Contratação.

CLASSIFICAÇÕES: 2.052 a 2.464

DATA: 20/05/2026

HORÁRIO: 8h e 30min

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Térreo - Auditório do Servidor.

CLASSIFICAÇÕES: 2.480 a 2.812

DATA: 20/05/2026

HORÁRIO: 13h e 30min

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Térreo - Auditório do Servidor.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

- a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à contratação, **em caso de vínculo público não acumulável** (original e fotocópia); ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, **em caso de vínculo público acumulável**;
- b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 18.4.19 do Edital Normativo;
- c. **Declaração de vínculo público**, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- d. **Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) transporte pessoal(ais)**, caso tenha o interesse de solicitar o vale transporte.

2 - O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.455, de 111 de junho de 2019, observada a ampla defesa e o contraditório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4 - Os candidatos convocados serão contratados em Regime Especial de Contratação, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de termo aditivo, conforme interesse da Administração Municipal.

5. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 13 de maio de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I

DATA: 20/05/2026

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Térreo - Auditório do Servidor.

HORÁRIO: 8h e 30min

Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação Ampla Concorrência nº 2052 a 2464

Classificação	Nome
2052	MARLENE TRACZ GARCIA IUNG
2058	ANA MARIA FARIA
2063	LUCI DE SOUSA CARDOSO
2072	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS
2082	ELIZABETE GERALDA PEREIRA
2089	VERA LUCIA DE SOUZA TAVERNA
2106	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS
2108	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO
2112	VALDINEIA DE FARIAS CUNHA
2119	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO
2125	MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE
2151	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA
2164	ELIANE CRISTINA DA SILVA
2173	LILIANE MARCIA BENTO DE GOES
2174	ELIANA ANGI DA SILVA
2181	MONICA SIMOES DE OLIVEIRA BASSANI
2192	LEIA FREITAS ROSAS
2196	MARISA CARLA CORREIA DO NASCIMENTO
2197	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS
2202	CRISTINA FREITAS GONCALVES
2204	ADRIANE DE FATIMA LIMA DA SILVA
2212	MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
2215	LEILA FERREIRA
2222	LEONI WERANICE QUANDT DE JESUS
2223	ANA DEBORA CORDEIRO
2231	ANGELA CANDIDO DA SILVEIRA VERAS
2249	ADRIANA ESPELHO ROSSI TOSTA
2251	RAQUEL WOLINGER NEVES
2252	CLAUDIA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS
2266	ANA CLAUDIA VALDEZ RODRIGUES
2267	LINDIANE SALMORIA DINIS
2276	KELSEY MOURA DE FREITAS
2296	JOSIANE DA SILVA ZACARIAS DE OLIVEIRA
2305	CAROLINE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA
2310	WALDENIR LEITE NOGUEIRA
2313	HELEN CHRISTINE RODRIGUES LANTHELLAS
2323	ANA PAULA SIQUEIRA CARNEIRO
2335	FERNANDA PIMENTEL
2336	ANDRESSA FRACIEL MARQUES
2351	JESSICA DE GODOI MERCER
2360	TAILANE LETICIA SCHROEDER
2361	CLEUDICEIA DE SOUZA PECANHA
2378	ALINE MONTEIRO BIGOLI DE MATOS
2384	ANA PAULA COUTINHO DE OLIVEIRA MELO
2396	CAMILA GOLDENSTEIN MENDES
2408	JIM CHANG
2429	BRUNA DE ALMEIDA ANTUNES BORBA DA SILVA
2437	EMELI SUELEN PRZENDZIUK
2448	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA
2464	JULIANA DA SILVA CHAMORRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I

DATA: 20/05/2026

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, Térreo - Auditório do Servidor.

HORÁRIO: 13h e 30min

Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificação Ampla Concorrência nº 2480 a 2812

Classificação	Nome
2480	KATY LUANA DO AMARAL
2496	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES
2499	INGRIDY VIANNA ALVES
2501	STEPHANY DALDEGAN LOPES SEVERINO
2515	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA
2521	REBECA ARAUJO RAMOS
2523	THAYANE ALBOIT MIRANDA MERENCIO
2536	MARIA SALETE KRINSKI PALMER
2542	SUELI DE CASTRO PINTO
2567	RUTIANE MORANTI
2573	LARISSA CARDOSO GONCALVES
2577	DANIELE ALICE JANSEN DOS SANTOS
2580	MARIA CASTURINA OSPEDAL
2628	RIVANEIDE ALMEIDA COSTA FEITOZA
2646	ELENICE GOMES DE SOUZA BANDEIRA
2650	IRANICE MELO FRAGATA
2658	GISELE LOURENCO DOS SANTOS
2663	TAIS MATOSO MACHADO
2668	BRUNA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA
2677	DIONE RIBEIRO
2683	ERICA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
2685	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS
2699	FERNANDA ROSA GIROTO MARCHIORI
2704	FRANCIELE DOS SANTOS ROSA
2715	FLAVIA MARIANE MOREIRA SILVEIRA
2716	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA
2728	MARIA RACHEL DE SOUZA RIBEIRO
2731	MONICA REGINA FROES DELBOM
2746	PAOLA DE PAULA DE SOUZA MARQUES
2747	JACSON LUCAS SIMOES LIMA FERREIRA
2749	STHEFANI PLANTES DE MEIRA
2754	EDINA MARIA ROSA MOISES
2755	TEREZINHA APARECIDA BRONGEL GABARDO
2758	SONIA MARIA SANTANA RODRIGUES
2759	MARIA SANDRA DE LIMA
2762	ANDREA MONTENARINO SANTOS MARTINS
2769	ANGELITA KARIN CARDOSO DOS SANTOS
2771	ELIZIANA SOMENSSI MACHADO
2774	ALESSANDRA KNAUT ROSA
2775	VIVIAN BUENO DIAS
2776	ANDREA APARECIDA PLOMBON LIPINSKI
2783	SILVANA DE MATTOS JORGE
2785	SUELLEM SANTIAGO SILVESTRINI FIDENCIO
2789	JOSELIA MARIA BORA PIRES
2794	SILVANA ZINK DA SILVA
2797	ELIANE ALMEIDA DA LUZ
2798	JANE DE OLIVEIRA BETIER
2802	LUCIANA ZELINSKI ZEM
2811	LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO
2812	VALERIA DE BARROS SCARPINI DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 1/2024
Função Pública: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho: _____		Remuneração: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Local de trabalho (1): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____		
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____		Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____		
Remuneração: R\$ _____		Área de atuação: <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Magistério <input type="checkbox"/> Técnico ou Científico <input type="checkbox"/> outra
Regime de trabalho: _____		Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Regime previdenciário: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> Regime Próprio de Previdência		
Local: _____		Proventos: R\$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____		
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____		Data de início da vigência: ____/____/____
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:		
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)		
Fundamento legal da pensão: _____		
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____		
Data de início da concessão do benefício: ____/____/____		Proventos: R\$ _____
Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____		Data de início da vigência: ____/____/____
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.		
_____		Curitiba, ____/____/____.
Responsável pela Conferência		Candidato(a)

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 1

Institui a Comissão do PROFISCO III no âmbito do Município de Curitiba, com o objetivo de coordenar e executar as ações necessárias para a aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS).

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse e a preparação do Município de Curitiba para participar do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (PROFISCO III);

CONSIDERANDO que a aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) é um instrumento de avaliação do nível de maturidade dos processos de toda a gestão fiscal dos entes subnacionais brasileiros, baseado nas melhores práticas;

CONSIDERANDO que a referida avaliação visa orientar o planejamento estratégico, priorizar as iniciativas de modernização e criar uma linha de base para o monitoramento da evolução da maturidade da gestão fiscal do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma visão integrada da gestão fiscal com foco na transformação digital, englobando os eixos de Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal e Administração Financeira e Gasto Público;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do PROFISCO III, vinculada conjuntamente à Procuradoria-Geral do Município de Curitiba (PGM) e à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (SMF).

Art. 2º A Comissão do PROFISCO III tem como finalidade trabalhar em conjunto para o planejamento, organização, execução e acompanhamento da aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS), visando a estruturação e a entrada do Município no programa PROFISCO III.

Art. 3º A Comissão do PROFISCO III será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba (PGM):

Érico Germano Hack – Matrícula 186624;

Paula Souza Rossi – Matrícula 190629;

Patrícia Ferreira Pomoceno – Matrícula 146720.

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (SMF):

Ivonei Carlos Koakoski – Matrícula 176406;

Priscilla Cristina Mariôto Gonçalves – Matrícula 176410;

Anderson Carpen Padovani – Matrícula 179996.

Art. 4º Compete à Comissão do PROFISCO III:

I – participar das reuniões técnicas solicitadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – encaminhar os questionários inerentes à Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) às demais secretarias e órgãos municipais envolvidos, prestando o auxílio técnico necessário para a elaboração de suas respostas e evidências;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- III – atuar como ponto de contato durante a aplicação da MD-GEFIS ao junto BID;
IV- compilar e encaminhar ao BID eventuais dúvidas suscitadas pelos órgãos municipais durante o processo de avaliação;
V – receber e compilar as respostas e as respectivas evidências documentais fornecidas pelas demais Secretarias, necessárias para a comprovação do cumprimento dos requisitos avaliados;
VI – acompanhar as devolutivas de resultados preliminares e a elaboração dos relatórios finais da avaliação.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 28

Revoga a Portaria nº 39, de 9 de setembro de 2021 – PGM e designa Procuradores para compor o Grupo Específico de Estudos e de Trabalho, no âmbito da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba, nos termos do art. 2º da Portaria nº 27, de 29 de abril de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 536, de 1992, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-037167/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores do Município abaixo relacionados para compor o Grupo Específico de Estudos e de Trabalho - NAJLC, no âmbito da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba:

Adriana Vignoli

Matrícula nº 189.106

OAB/PR nº 113.110

Chris de Almeida Guimarães da Costa

Matrícula nº 76.867

OAB/PR nº 21.522

Christiane da Silva Dalvi

Matrícula nº 146.713

OAB/PR nº 53.529

Cícero Juliano Staut da Silva

Matrícula nº 146.732

OAB/PR nº 26.586

Cristine Mason Machado

Matrícula nº 189.855

OAB/PR nº 114.134

Ricardo Luiz Palazzi

Matrícula nº 161.380



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OAB/PR nº 56.890

Art. 2º Os trabalhos serão coordenados pela Procuradora do Município Dra. Christiane da Silva Dalvi.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 14, de 14 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 77 de 29/04/2026).

PORTARIA Nº 32

Institui a Comissão do PROFISCO III no âmbito do Município de Curitiba, com o objetivo de coordenar e executar as ações necessárias para a aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS).

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse e a preparação do Município de Curitiba para participar do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil (PROFISCO III);

CONSIDERANDO que a aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) é um instrumento de avaliação do nível de maturidade dos processos de toda a gestão fiscal dos entes subnacionais brasileiros, baseado nas melhores práticas;

CONSIDERANDO que a referida avaliação visa orientar o planejamento estratégico, priorizar as iniciativas de modernização e criar uma linha de base para o monitoramento da evolução da maturidade da gestão fiscal do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma visão integrada da gestão fiscal com foco na transformação digital, englobando os eixos de Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Administração Tributária e Contencioso Fiscal e Administração Financeira e Gasto Público;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do PROFISCO III, vinculada conjuntamente à Procuradoria-Geral do Município de Curitiba (PGM) e à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (SMF).

Art. 2º A Comissão do PROFISCO III tem como finalidade trabalhar em conjunto para o planejamento, organização, execução e acompanhamento da aplicação da Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS), visando a estruturação e a entrada do Município no programa PROFISCO III.

Art. 3º A Comissão do PROFISCO III será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba (PGM):

Érico Germano Hack – Matrícula 186624;

Paula Souza Rossi – Matrícula 190629;

Patrícia Ferreira Pomoceno – Matrícula 146720.

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento (SMF):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ivonei Carlos Koakoski – Matrícula 176406;

Priscilla Cristina Mariôto Gonçalves – Matrícula 176410;

Anderson Carpen Padovani – Matrícula 179996.

Art. 4º Compete à Comissão do PROFISCO III:

I – participar das reuniões técnicas solicitadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – encaminhar os questionários inerentes à Metodologia para Avaliação da Maturidade da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) às demais secretarias e órgãos municipais envolvidos, prestando o auxílio técnico necessário para a elaboração de suas respostas e evidências;

III – atuar como ponto de contato durante a aplicação da MD-GEFIS ao junto BID;

IV- compilar e encaminhar ao BID eventuais dúvidas suscitadas pelos órgãos municipais durante o processo de avaliação;

V – receber e compilar as respostas e as respectivas evidências documentais fornecidas pelas demais Secretarias, necessárias para a comprovação do cumprimento dos requisitos avaliados;

VI – acompanhar as devolutivas de resultados preliminares e a elaboração dos relatórios finais da avaliação.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

PORTARIA Nº 14

*Altera a composição do Comitê Gestor do Programa
Nota Curitibana, instituído pela Portaria nº 46/2025.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, e considerando a necessidade de atualização do grupo de trabalho responsável pela gestão do Programa Nota Curitibana,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 46, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Membros Titulares:

•Eduardo Moraes Makowski – Matrícula nº 179.307;

•Ivonei Carlos Koakoski – Matrícula nº 176.406;

•Camila Toledo Scoparo e Faria – Matrícula nº 194.367;

•Kendra Prosdocimo de Souza Santos – Matrícula nº 194.369;

•Celso da Costa Rodrigues – Matrícula nº 176.414.

II – Membros Suplentes:

•Peterson da Silva Gomes – Matrícula nº 77.339;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Alisson Francisco de Matos – Matrícula nº 179.312;
- Rodrigo Colchon Maciel – Matrícula nº 181.428;
- Sandra Granja – Matrícula nº 136.003;
- Leandro Mitsuo Azuma – Matrícula nº 176.412.

Parágrafo único. Os membros do Comitê exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem percepção de qualquer remuneração adicional."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 46/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 13 de maio de 2026.

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO

Resultado Final - Credenciamento de Prestação de Serviços na Modalidade de Telessaúde com Oferta de Teleconsultas Médicas para Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar público, o Resultado Final - Credenciamento de Prestação de Serviços na Modalidade de Telessaúde com Oferta de Teleconsultas Médicas para Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, Processo nº 01-014086/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº 09/2026 para julgamento do Resultado Final referente ao Edital de Chamamento Público nº **1/2026-SMS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TELESSAÚDE COM OFERTA DE TELECONSULTAS MÉDICAS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA**, sob o Protocolo Eletrônico nº **01-014086/2026 – PMC**. Após efetuada a Habilitação na Fase Documental, foi realizada a etapa do sorteio público da Distribuição da Demanda, conforme regramento do referido Edital no seu Art.23 e Art.45, após a conclusão desta etapa a Comissão de Contratação do Chamamento Público resolve preferir o seguinte julgamento: **LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 41.384.782/0003-59** – estabelecida programação física e orçamentária mensal para realização da prestação de serviços na modalidade de Telessaúde com oferta de teleconsultas médicas para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Curitiba com a programação física de até 539.702 (quinhentas e trinta e nove mil setecentas e duas) vidas cobertas (per capita)/mês, com a distribuição de atendimento de forma escalonada, correspondente a população dos Distritos Sanitários Pinheirinho, Bairro Novo e Cajuru. A programação orçamentária mensal, após conclusão do processo de escalonamento, fica no valor **de até R\$ 388.585,44** (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao atendimento de todos os Distritos Sanitários mencionados; **MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 42.488.597/0001-05** – estabelecida programação física e orçamentária mensal para realização da prestação de serviços na modalidade de Telessaúde com oferta de teleconsultas médicas para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Curitiba com a programação física de até 750.204 (setecentas e cinquenta mil duzentas e quatro) vidas cobertas (per capita)/mês, com a distribuição de atendimento de forma escalonada, correspondente a população dos Distritos Sanitários Matriz, Santa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Felicidade, Boqueirão e Boa Vista. A programação orçamentária mensal, após conclusão do processo de escalonamento, fica no valor **de até R\$ 540.146,88** (quinhentos e quarenta mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo ao atendimento de todos os Distritos Sanitários mencionados e **TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ/MF nº 30.607.110/0006-91**— estabelecida programação física e orçamentária mensal para realização da prestação de serviços na modalidade de Telessaúde com oferta de teleconsultas médicas para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Curitiba com a programação física de até 455.862 (quatrocentas e cinquenta e cinco mil oitocentas e sessenta e duas) vidas cobertas (per capita)/mês, com a distribuição de atendimento de forma escalonada, correspondente a população dos Distritos Sanitários Portão, CIC e Tatuquara. A programação orçamentária mensal, após conclusão do processo de escalonamento, fica no valor **de até R\$ 328.220,64** (trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao atendimento de todos os Distritos Sanitários mencionados. O julgamento do resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 13 de maio de 2025.

GISELE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
Assinado digitalmente por GISELE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
ND: C=BR, CN=GISELE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982, C=CP=Brasil, OU=sem-branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 14:29:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Documento assinado digitalmente



GABRIELA OSÓRIO FLORES
Data: 13/05/2026 13:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Osório Flores
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Bruno Henrique de Mello
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público



Documento assinado digitalmente
LEANDRO CARLOS DA SILVA
Data: 13/05/2026 13:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Carlos da Silva
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público

Romulo Pereira
Assinado de forma digital por Romulo Pereira - Médico - CRM-Pr: 34912
Dados: 2026.05.13 13:44:57 -03'00"

Rômulo Pereira
Membro da
Comissão de Contratação do
Chamamento Público



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 74

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil OSC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba, Processo n.º 35-000108/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de maio de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 69

Designa a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, CPF n.º 033.307.***-**, matrículas n.º 179155 e 144441, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Irmandade Evangélica Betania, processo n.º 35-000161/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 70

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Proteção Deficiente Físico Mental Tia Maria, processo n.º 01-092266/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 71

Designa a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, CPF n.º 033.307.***-**, matrículas n.º 179155 e 144441, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Grace de Educação e Eventos, processo n.º 35-000065/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 72

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação do Deficiente Motor, processo n.º 35-000049/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 73

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Recuperação Pedagógico - Ensino Especial, processo n.º 35-000117/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 74

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Estudos e Pesquisas da Excepcionalidade, processo n.º 35-000139/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.
Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 75

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Ruth Schrank, processo n.º 35-000095/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 76

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Instituto de Habilitação Orientação Excepcional Paraná, processo n.º 35-000140/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 77

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Ruth Schrank, processo n.º 35-000292/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, processo n.º 35-000042/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 79

Designa a servidora Evanir Santana, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Evanir Santana, CPF n.º 828.826.***-**, matrícula n.º 147.913, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, processo n.º 35-000064/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 80

Designa a servidora Káthia Leal Cicarelli, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Káthia Leal Cicarelli, CPF n.º 025.303.***-**, matrícula n.º 52.865, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Padre Pedro Magnone de Educação e Cultura, processo n.º 35-000088/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Educação, 12 de maio de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 45

Aplica pena disciplinar de suspensão.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições legais, com vista ao artigo 222, § 1º, da Lei Municipal nº 1.656/1958 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao Decreto Municipal n.º 842, de 29 de junho de 2020 (Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Curitiba) e ao Decreto Municipal n.º 868, de 12 de junho de 2024 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município) em seu artigo 2º, inciso VI, com base do que se apurou pela Comissão de Processo Disciplinar - CPD-GM da Corregedoria da Guarda Municipal sob o Protocolo nº 01-287995/2025, resolve:

APLICAR a pena disciplinar de suspensão por 05 (cinco) dias, com fundamento nos artigos 214, inciso III e 217, caput da Lei nº 1.656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ao servidor **ARTHUR HOFFMANN NETO**, matrícula nº 187.077, integrante do cargo de guarda municipal, lotado na SMDT, por ter infringido o artigo 207, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1656/1958 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 12 de maio de 2026.

Wagnelson de Oliveira : Corregedor da Guarda Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

PORTARIA Nº 20

Torna público a relação dos Credenciados por meio do Procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços, referente às ações de Formação e Desenvolvimento Profissional para servidores municipais e comunidade e, outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remoto ou a distância - on-line e/ou ensino híbrido, conforme Edital n. 3/2024 – IMAP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, inciso VIII, do Decreto n. 1.497/2017 e no artigo 6º, do Decreto n. 700/2023:

RESOLVE:

Tornar público a relação dos Credenciados selecionados por meio do Edital de Chamamento Público 3/2024 - IMAP, para fins de prestação de serviço de docência, docente conteudista, professor palestrante, docente para gravação ou transmissão ao vivo, professor *web designer*, professor consultor de educação de nível superior, professor consultor de mídias e ferramentas para EaD, professor consultor de recursos audiovisuais, som, imagem, direção de cena e transmissão, professor consultor de designer instrucional para cursos *on-line* e tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais, que realizarão ações de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Formação (cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Formação de Carreiras), ações de Desenvolvimento Profissional (cursos, seminários, oficinas, palestras entre outras ações) e outras ações de Desenvolvimento Institucional de forma presencial, remota ou a distância (síncrona ou assíncrona) – *on-line* e/ou ensino híbrido, segundo legislação vigente, visando a formação e o desenvolvimento profissional dos servidores municipais e comunidade, segundo a listagem de Candidatos Habilitados no Procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviços Pessoa Física, conforme Anexo.

Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de maio de 2026.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO IMAP

Tipo: Pessoa física

Edital: 3/2024

Status: Credenciados

NOME	MODALIDADE	ÁREA	TEMA	CPF
EVERTON DROHOMERETSKI	DOCENTE	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE	00414718909



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 154

Designa a servidora Maria Cecília Alves da Silvan Mendes como gestora e a servidora Lígia Terezinha Müller como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84197, Agente Administrativo, e como suplente a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84205, Assistente Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR, processo n.º 35-000223/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho "Zelo pela Vida".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 155

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, processo n.º 35-000226/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho "CUIDAR PARA CONVIVER".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 156



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como gestora e a servidora Indianara Pereira de Andrade como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, e como suplente, a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA, processo nº 35-000230/2026, que visa à transferência de recursos financeiros para o plano de trabalho NUTRINDO O SABER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 168

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25357/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 17/05/2023. Pregão Eletrônico nº 206/2022 – SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir de 17.05.2026 findando em 16.11.2026.

execução: Mais 06 meses a partir de 24.03.2026 findando em 23.09.2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Global: Até R\$ 11.617.075,69.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.1183.449039.0.2.000.

10001.18541.0005.1183.449039.0.2.507

Processo: 01-097588/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25766/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.12.2023. Pregão Eletrônico nº 354/2023 – SGM. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Valor Global: R\$ 79.404,72.

Valor do Ajuste: R\$ 4.690,38.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000 17-0.

Processo: 01-273701/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25767/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 06.12.2023. Pregão Eletrônico nº 354/2023 – SGM. Ajuste de valores.

Data de Assinatura: 12.05.2026

Valor Global: Até R\$ 52.995,34.

Valor do Ajuste: R\$ 3.552,99.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2005.339039.0.1.000 17-0.

Processo: 01-273801/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26022/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 15.05.2024. Pregão Eletrônico nº 281/2023. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 13.05.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 9.573,08.

Valor Global: Até R\$ 108.319,90.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor do Ajuste: Até R\$ 1.588,78.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2047.339037.0.1.103 5-0.

09001.12361.0005.2054.339037.0.1.103 5-0.

09001.12365.0005.2054.339037.0.1.104 5-0.

Processo: 01-087328/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26323/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.12.2024. Pregão Eletrônico nº 281/2023.

Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 33.505,78.

Valor Global: Até R\$ 395.095,83.

Valor do Ajuste: R\$ 21.536,91.

Dotação orçamentária:

02001.04122.0005.2173.339037.0.1.000.

Processo: 01-087236/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.

Objeto: Aditivo nº **27366/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 18/12/2025.. Concorrência Pública nº 063/2023-SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Valor do Ajuste: -R\$ 1.876.989,01.

Valor Global: R\$ 52.506.714,04.

Dotação orçamentária:

10001.17512.0010.2080.339037.0.1.000 7-0.

10001.17512.0010.2080.339037.0.1.511 7-0.

Processo: 01-100162/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 169

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO METROCARD.

Objeto: Aditivo nº **26577/01** ao Contrato de fornecimento de créditos de vale transporte celebrado em 19.05.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 19.05.2026 findando em 18.05.2027.

Valor Global: Até R\$ 171.336,00.

Dotação orçamentária:

11001.15122.0006.2103.339039.0.1.000 72-0.

Processo: 01-084476/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.

Objeto: Contrato nº **27642** de Serviços de remoção, depósito, guarda, liberação e organização de leilões públicos, de veículos removidos/apreendidos, veículos abandonados e objetos em via pública. Pregão Eletrônico nº 33/2026-SMDT.

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Prazo

vigência: Será a partir de 14.05.2026 ao prazo máximo 01 ano.

Valor Mensal: Até R\$ 129.497,05.

Valor Global: Até R\$ 1.553.964,60.

Processo: 01-115143/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 41

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JACKSON CESAR DE LIMA

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 018/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço Teatro do Paiol, para realização do evento "Radio Frequência nas ondas do IE IE IE", que ocorrerá no dia 27 de maio de 2026.

Processo Administrativo: 01-114175/2026

Período de vigência: 30/04 a 08/06/2026

Data de assinatura: 30/04/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 029/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço Memorial de Curitiba, para realização do evento "9ª Semana Cultural de Curitiba COMEP", que ocorrerá no período de 11 a 15 de maio de 2026.

Processo Administrativo: 01-114454/2026

Período de vigência: 11 a 31/05/2026

Data de assinatura: 11/05/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO PARANÁ

Termo de Apoio nº 034/2026

Objeto: Apoio com infraestrutura para atender o evento "9ª Semana Cultural de Curitiba" o período de 12 a 15/05/2026.

Processo Administrativo: 01-121239/2026

Valor com infraestrutura: R\$ 95.814,86

Período de vigência: 12/05 a 01/06/2026

Data de assinatura: 12/05/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de maio de 2026.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 24

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Com fundamento no disposto do inciso I e II, do § 1.º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, por acordo entre as partes e em conformidade com a previsão contida na Cláusula Segunda do Contrato n.º 114, ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência por mais 4 (quatro) meses. Em razão do presente prorrogação, o prazo de vigência do contrato passa a vigorar de 14/05/2026 até 13/09/2026 e o prazo de execução tem seu término em 11/07/2026. **PARTES: MUNICÍPIO DE CURITIBA, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, como executora e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS e a empresa ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZOS:** o prazo de vigência do contrato passa a vigorar de 14/05/2026 até 13/09/2026 e o prazo de execução tem seu término em 11/07/2026. **CONTRATO:** Termo Aditivo nº 114/3 – FMHIS.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 13 de maio de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 21

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 330/01)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº 11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: Prorrogação de vigência contratual e valores.

Valor Global: R\$ 18.248,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Valor do Aditivo: R\$ 9.124,25 (nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 22/07/2026 a 21/07/2027

Dotação Orçamentária: 27001.23122.0008.2190.3.3.90.30.00.00.0.1.001

Fundamento Jurídico: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 12 de maio de 2026.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 130

Torna público Extratos de Contratos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 944/2026

Origem: Pregão Eletrônico URBS Nº. 010/2026 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-037954/2026 – ALC/UPI.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: DISTRIBUIDORA COMERCIAL UTIMAR LTDA.

Objeto: Fornecimento de Papel A4 e A3, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Valor: O preço global estimativo para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos), sendo R\$ 32,31 (trinta e dois reais e trinta e um centavos) o valor unitário do objeto.

Fonte: Recursos próprios da URBS.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 13.05.2026.

EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº. 945/2026

Origem: Pregão Eletrônico URBS Nº. 010/2026 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-037954/2026 – ALC/UPI.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Papel A4 e A3, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Valor: O preço global estimativo para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 8.716,00 (oito mil, setecentos e dezesseis reais), sendo R\$ 21,79 (vinte e um reais e setenta e nove centavos) o valor unitário do objeto.

Fonte: Recursos próprios da URBS.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 13.05.2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de maio de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 131

Torna público Extratos de Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Termos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 098/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-029906/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: JOSÉ MARIA ROCHA GUIMARÃES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Equipamento: Espaço nº E-01, com 4,20 m², localizado no Mercado Central – Rua da da Cidadania Matriz.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.380,46 (três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 27.04.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 162/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-021132/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionária: MARIA LUCIA RAMOS DOS SANTOS.

Equipamento: Loja nº 08, com 17,10 m² de área, Equipamento 060/008, localizada no Terminal do Capão Raso.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica renovado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o PERMISSONÁRIO deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido no Decreto Municipal 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 15.929,77 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.327,47 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 07.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de maio de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Apostilamento.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., resolve TORNAR público o Extrato do Apostilamento de Retificação, constante abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº. 028/2001.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-305254/2025.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário: LBR ALIMENTOS LTDA.

Equipamento: Lanchonete, equipamento 021/048, localizada defronte ao portal de acesso ao Zoológico.

Motivo: Erro material relacionado ao número do Termo de Outorga de Permissão de Uso no aditivo supracitado.

Por meio do presente, a redação elencada na Cláusula Primeira do citado instrumento, passa a valer conforme o exposto: “Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 028/2001, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034”.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo e Aditivos.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 07.04.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 13 de maio de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

TORNA público o extrato de aditivo

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.

Aditivo nº 03/2026

Contrato n.º 463/2025

Dispensa de Licitação - DS nº 04/2025

Processo Administrativo n.º 01-032931/2026

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Charles Henrique Borges do Canto.

Objeto: Elaboração de projeto estrutural para fins de adequações pontuais no projeto já existente para os Terminais Hauer e Campina do Siqueira.

Por acordo entre as partes ficam acrescidos, quantitativamente ao contrato, serviços de adequação dos níveis das plataformas, considerando a alteração do modelo BIM, das fôrmas de detalhamento executivo de pilares, vigas e lajes. Execução e vigência: Os prazos de execução e vigência permanecem inalterados encerrando, respectivamente, em 29/04/2026 e 18/05/2026.

Valor: O valor do acréscimo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O valor da global do contrato passa de até R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), representando 8,39%.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação: 25.001.15451.0006.1121.449051.01.001

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 12 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Pars S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 3

Torna público Extrato de Contrato.

A Pars S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27643/2026

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-064784/2026 – Dispensa n.º 34/2026.

Contratante: Pars S.A.

Contratada: IDVL Tecnologia Contábil Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços especializados de contabilidade, visando atender às necessidades da PARS S.A

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

Valor: R\$ 89.400,00 (oitenta e novo mil e quatrocentos reais). Recursos: Recursos da Prefeitura de Curitiba.

Autoridade competente: Mario Nakatani Junior subdelegado pelo Ato nº 02/2026 do Diretor-Presidente da PARS S.A;

Data de assinatura: 12/05/2026

Pars S.A., 13 de maio de 2026.

Mario Nakatani Junior : Diretor Executivo Administrativo da Pars S.A.

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 45

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

Objeto: Aditivo nº 138/02 FAAC ao Convênio que viabilizar a operacionalização no Programa Armazém da Família, com intuito de beneficiar a população de baixa renda. Prorrogação de prazo de vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data da Assinatura: 12.05.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 14.05.2026 findando em 13.05.2027.

Valor Mensal: R\$ 9.065,84 (a título de ressarcimento dos custos operacionais)

Processo: 35-000410/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE com a interveniência do INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOMBOSCO.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica nº1225 FMS estabelecendo suas competências no que se refere ao uso do campo para desenvolvimento de atividades práticas e demais vivências pedagógicas curriculares, de acordo com o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para formação de recursos humanos de educação Superior, em especial no curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher e Obstetricia (Enfermagem Obstrétrica). Estabelecendo suas competências no que se refere ao uso do campo de estágios curricular, pesquisa e extensão, de acordo com o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para formação de recursos humanos de educação superior em Pós Graduação em Saúde da Mulher e Obstetricia (Enfermagem Obstrétrica). Desenvolver intercâmbio entre instituições convenientes através de troca de informações, estímulo às pesquisas e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população, respeitando o contido nas Resoluções nº 466, de 12.12.12. e 251 de 07.08.97, do Conselho Nacional de Saúde sobre diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisa envolvendo seres humanos. FN 03/2026

Data de Assinatura: 12.05.2026.

Prazo

vigência: de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do termo.

Processo: 01-074290/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 13 de maio de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

*TORNA público o extrato de Acordo de Cooperação
Técnica entre IPPUC e UFPR*

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de Acordo de Cooperação Técnica entre IPPUC e UFPR, conforme abaixo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Acordo de Cooperação n.º 467/2025

Licitação nº FIN 02/2025

Processo Administrativo n.º 01-306992/2025

Partes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC.

Objeto: Conjugação de esforços técnicos, acadêmicos e institucionais entre o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, com o propósito de elaborar estudos e projetos de acessibilidade urbana e qualificação de calçadas e travessias na área central de Curitiba, compreendendo os itinerários que conectam os campi e equipamentos públicos da UFPR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: A execução das atividades previstas no presente Acordo de Cooperação não implicará na transferência de recursos financeiros entre as partes.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 12 de maio de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - *Chefe de Gabinete*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - *Controlador-Geral*

IARA MARIA STURMER GAUER - *Superintendente Executiva*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - *Procuradora-Geral*

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - *Subprocuradora-Geral*

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - *Secretário*

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - *Superintendente Executivo*

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - *Superintendente de Manutenção Urbana*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - *Secretário*

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - *Secretário*

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - *Secretário*

JOSÉ SEMMER NETO - *Superintendente Executivo*

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - *Superintendente de Trânsito*

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - *Superintendente da Guarda Municipal*

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - *Secretário*

GIOVANI SANTOS VIEIRA - *Superintendente Executivo*

ESTELA ENDLICH - *Superintendente de Gestão Educacional*

JONATHAN DIETER - *Superintendente de Infraestrutura*

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - *Secretário*

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - *Secretário*

VINÍCIOS JOSÉ BORIO - *Superintendente Executivo*

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - *Superintendente Fiscal*

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - *Secretário*

RODRIGO TADEU BARANCZUK - *Superintendente Técnico*

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - *Superintendente de Projetos*

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - *Secretário*

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - *Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN*

REINALDO BOARON - *Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV*

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - *Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ*

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - *Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ*

RUDIMAR FEDRIGO - *Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC*

IVENIO ALVES DOS SANTOS - *Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ*

JANAINA LOPES GEHR - *Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN*

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - *Administrador da Regional do Portão - R.7.PR*

JOSE DIRCEU DE MATOS - *Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF*

MARCELO FERRAZ CESAR - *Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ*

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - *Presidente*

NEUCIMARY AMARAL - *Superintendente Técnica*

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - *Presidente*

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - *Superintendente*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - *Presidente*

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - *Presidente*

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - *Presidente*

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - *Superintendente Executiva*

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - *Presidente*

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - *Superintendente*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental
JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração
BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário interino
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Superintendente Executivo
DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária
EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário
AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária
FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva
JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente